



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 821-3666

CEP 36570 — Viçosa — Minas Gerais

## LEI Nº 545/87

Dispõe sobre denominação de via pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado Rua Sebastião Cupertino, no Bairro de Fátima, aquela que se inicia na Rua João Franklin - Fontes e termina na Rua da Conceição.

Art.2º- O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro de 60(sessenta) dias a partir da data da promulgação desta Lei e fará as devidas comunicações, à ECT, CEMIG, TELEMIG e SAAE.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de agosto de 1987

Roberto Froença Passarinho

Prefeito em Exercício

(Aprovado em sessão do dia 10.08.87)

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.